LEI Nº3.903, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO BRASILEIRO DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO BRASILEIRO DE CASTRO a Rua Projetada 08, situada entre as quadras A e B do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de novembro de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.903 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 8 de novembro de 2012

Secretário Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG